

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2025

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO SUBSIDIAR A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – SSP/AM NA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO APARELHAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (DPTC).

MANAUS/AM
2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. OBJETO	4
4. DETALHAMENTO DO OBJETO	5
5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE.....	8
6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.....	10
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	22
8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	23



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, no exercício de suas atribuições legais, conforme determinação do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do estado, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022, resolve instaurar Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI por meio de chamamento público para elaboração e apresentação de estudos técnicos visando subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM na **estruturação de concessão para prestação de serviços de Construção, Ampliação Aparentamento, Implantação, Operação e Manutenção do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC)**.
- 1.2. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI será processado nos termos do Edital de Chamamento Público e anexos, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ssp.am.gov.br/> e no endereço da SSP, na Rua Olegário Mariano, 99, Santo Agostinho, Manaus - AM, 69036-735.
- 1.3. Neste Termo de Referência estão contidos uma justificativa, informações preliminares sobre o projeto, especificações, análises e diretrizes a serem desenvolvidas nas modelagens. Sua elaboração tomou como base editais e termos de referências confeccionados para PPP e concessões de no Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) desempenha um papel fundamental na segurança pública do Estado do Amazonas, sendo responsável pela realização de perícias criminais de qualquer natureza e médico-legais, além da identificação civil e criminal, conforme o Art. 115, incisos I, II e § 4º da Constituição do Estado do Amazonas.
- 2.2. Ao DPTC, conforme o Art. 4º, inciso XI da Lei Delegada nº 87, de 18 de maio de 2007, cabe a supervisão, coordenação e controle da execução de tarefas específicas das unidades que o integram; a elaboração de planos e programas nos campos da Criminalística, Identificação, Medicina Legal, DNA Forense, Toxicologia Forense e Anatomopatologia Forense, a serem observados pelos organismos subordinados. Estão vinculados a ele o Instituto Médico Legal “Dr. Antônio Hosannah da Silva Filho” (IMLAHSF), o Instituto de Criminalística “Lorena dos Santos Baptista” (ICLSB) e o Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIACM).
- 2.3. Atualmente, o DPTC enfrenta desafios significativos que comprometem sua capacidade de atender à crescente demanda por perícias técnico-científicas de qualidade. As instalações físicas, localizadas principalmente na capital, Manaus, carecem de infraestrutura moderna e equipamentos atualizados, resultando em processos operacionais ineficientes e tempos de resposta elevados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

2.4. Os principais desafios para a execução das atividades realizadas atualmente referem-se as estruturas físicas e equipamentos que se encontram obsoletas.

2.5. Caso o projeto não seja realizado, há do comprometimento do serviço público de segurança pública que envolve a prova técnica. Os serviços comprometidos serão:

- a. Emissão de laudos periciais de identificação papiloscópica, identificação civil e identificação criminal;
- b. Emissão de laudos periciais de natureza criminal;
- c. Emissão de laudos periciais médico-legais, odontológicos e laboratoriais (citologia e histopatologia)

2.6. Assim sendo, busca-se com a concessão:

- a. Aprimoramento na Qualidade das Perícias: Introdução de tecnologias avançadas e processos otimizados que aumentarão a precisão e a confiabilidade dos laudos periciais.
- b. Redução do Tempo de Resposta: Com infraestruturas modernizadas e processos mais eficientes, o tempo necessário para a conclusão de análises periciais será significativamente reduzido.
- c. Fortalecimento da Segurança Pública: Perícias mais rápidas e precisas contribuirão para a resolução mais ágil de casos criminais, melhorando a segurança pública no Amazonas.
- d. Sustentabilidade e Eficiência Operacional: Estabelecimento de um plano de manutenção contínua para assegurar o funcionamento pleno e sustentável das operações do DPTC

2.7. O Termo de Referência visa fornecer parâmetros destinados ao desenvolvimento dos estudos técnicos de modelagem econômico-financeira, jurídico-institucional e técnico-operacional a fim de obter propostas para a concessão do serviço público, qual seja a **Construção, Ampliação, Aparelhamento, Implantação, Operação e Manutenção do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC)**, incluindo a contratação de toda a infraestrutura, a instalação de todo o mobiliário e equipamentos, garantindo a manutenção predial, dos equipamentos e do mobiliário, exigindo-se, ainda, do parceiro privado, a realização de investimentos, a fim de garantir a atualidade dos bens, concedendo a gestão da infraestrutura ao particular e ficando o Poder Público responsável pela fiscalização de um único contrato.

2.8. A concessão, ora em idealização, visa à redução dos seus custos de manutenção por parte do Estado do Amazonas e do melhor emprego, sob o prisma econômico, de suas instalações sob administração de empresa do setor privado.

3. OBJETO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

3.1. Este chamamento público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para elaboração e apresentação de estudos técnicos visando subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP/AM na estruturação de concessão para **Construção, Ampliação, Aparelhamento, Implantação, Operação e Manutenção do Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC).**

3.2. O objeto contempla os seguintes itens:

3.2.1. Construção, Ampliação, Aparelhamento e Implantação de Complexo Pericial;

3.2.2. Operação:

- Fornecimento de Equipamentos
- Fornecimento de Licenças de Software
- Fornecimento de Insumos
- Limpeza e Conservação
- Segurança Eletrônica e Vigilância Patrimonial
- Gestão de Resíduos
- Fornecimento de Viaturas e Motoristas
- Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT, PPRA, PCMSO)
- Serviço de Lavanderia

3.2.3. Manutenção

- Equipamentos
- Predial

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O escopo dos estudos técnicos a serem apresentados no âmbito deste PMI deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

4.1.1. Construção, Ampliação, Aparelhamento e Implantação de Complexo Pericial:

4.1.1.1. Compreende a construção do complexo pericial do DPTC, incluindo a construção de novas instalações e/ou a reforma e ampliação das instalações existentes dos institutos (IMLAHSF, ICLSB e IIACM)

4.1.1.2. Os estudos técnicos deverão contemplar a execução do projeto e indicar a opção viável, bem como deverão indicar os equipamentos e mobiliários necessários ao pleno funcionamento, de acordo com este edital e as opções abaixo descritas:

- Opção 1: Construção de um novo complexo pericial em um dos três locais atuais (IMLAHSF, ICLSB ou IIACM), unificando todos os institutos em um único local. Construção do complexo incluindo implantação de infraestrutura completa considerando as necessidades operacionais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;
- Opção 2: Reforma, ampliação e modernização dos três institutos em seus locais atuais nas instalações.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- 4.1.1.3. A escolha de uma das opções disposta no item anterior deste edital, deverá ser justificada nos estudos técnicos
- 4.1.1.4. Os estudos técnicos deverão incluir a especificação, o detalhamento e o fornecimento de todos os móveis, bancadas, equipamentos e demais itens necessários para o mobiliário do complexo pericial.

4.1.2. Operação:

- 4.1.2.1. Fornecimento de Equipamentos: Compreende o fornecimento de equipamentos modernos e de alta performance para os institutos do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), abrangendo desde equipamentos de laboratório e instrumentos de análise forense até equipamentos de informática e comunicação.
- 4.1.2.2. Fornecimento de Licenças de Software: Compreende o fornecimento de licenças de software para as diversas áreas de atuação do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), incluindo softwares de gestão, análise de dados, edição de imagens e vídeos, etc.
- 4.1.2.3. Fornecimento de Insumos: Compreende o fornecimento de todos os insumos necessários para a realização das atividades periciais nos institutos do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), incluindo reagentes químicos, materiais de consumo de laboratório, materiais médico-hospitalares, materiais de expediente, equipamentos de proteção individual.
- 4.1.2.4. Limpeza e Conservação: Compreende os serviços de limpeza e conservação das instalações do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), garantindo a higiene, a segurança e o perfeito estado de conservação e funcionamento dos edifícios, equipamentos.
- 4.1.2.5. Segurança Eletrônica e Vigilância Patrimonial: compreende a instalação, manutenção e monitoramento de sistemas de segurança eletrônica (alarmes, câmeras, controle de acesso, etc.) e a prestação de serviços de vigilância patrimonial nas instalações do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM).
- 4.1.2.6. Gestão de Resíduos: compreende os serviços de gestão de resíduos gerados nas atividades do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), incluindo a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, de acordo com as normas ambientais e sanitárias.
- 4.1.2.7. Fornecimento de Viaturas e Motoristas: Compreende o fornecimento de viaturas novas e adequadas às necessidades do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), bem como a prestação de serviços de motoristas para conduzir as viaturas.
- 4.1.2.8. Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT, PPRA, PCMSO): Compreende a prestação de serviços de engenharia e medicina do trabalho para o DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), incluindo a elaboração e implementação dos programas SESMT, PPRA e PCMSO.
- 4.1.2.9. Serviço de Lavanderia: Este item compreende a prestação de serviços de lavanderia para o DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), incluindo a coleta, lavagem, secagem, higienização e entrega de roupas de cama, uniformes e outros itens têxteis utilizados nas atividades periciais.
- 4.1.2.10. Operação do complexo incluindo prestação de serviços de apoio não finalísticos da área policial e de segurança.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

4.1.3. Manutenção:

4.1.3.1. Predial e de Equipamentos: Compreende a manutenção preventiva e corretiva predial e dos equipamentos existentes nos institutos do DPTC (IMLAHSF, ICLSB e IIACM), garantindo o seu perfeito funcionamento e prolongando a sua vida útil.

4.2. O modelo poderá contemplar a análise da titularidade dos terrenos e eventuais formas de aquisição de terrenos a serem escolhidos pelo Poder Concedente para a implantação do projeto.

4.3. Consideração de soluções arquitetônicas que priorizem a sustentabilidade, flexibilidade de uso e possibilidade de ampliação futura, se necessário.

4.4. Observância aos padrões técnicos e normativos aplicáveis à construção e operação de estabelecimentos do segmento do objeto do edital.

4.5. De modo geral, os estudos técnicos deverão:

- a. Projetar a adequada construção, operação e manutenção das unidades físico-funcionais, quando for o caso;
- b. Garantir a adequada governança e gestão integrada do projeto;
- c. Demonstrar a conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;
- d. Identificar os riscos inerentes à operação do empreendimento;
- e. Adequar a legislação aplicável.
- f. Estudo de demanda;
- g. Projeção dos investimentos necessários para implantação e reinvestimentos ao longo do período do projeto;
- h. Definição do plano de negócios;
- i. Projeção de receitas operacionais e eventuais receitas acessórias;
- j. Projeção de custos fixos e variáveis ao longo do período do projeto;
- k. Definição da taxa de atratividade;
- l. Identificar e validar a modalidade mais adequada para o projeto, mediante estudos de demanda e de natureza econômico-financeira;
- m. Identificar e validar o melhor arranjo jurídico-institucional para o projeto, incluindo a elaboração de sugestão das minutas correspondentes ao arranjo jurídico-institucional indicado;
- n. Buscar a viabilização técnica e financeira do projeto de acordo com aspectos socioeconômicos e ambientais relevantes;
- o. Alinhamento dos resultados da modelagem às práticas acreditadas pelo mercado financeiro para garantir sua financiabilidade;
- p. Elaborar recomendações técnicas, financeiras e jurídicas claramente fundamentadas e documentadas através de premissas, análises, estudos, evidências, estudos de benchmarking e justificativas, de acordo com seu critério.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE, MANUAIS E DOCTRINA

5.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar, especialmente, as seguintes normas:

- 1) Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e estabelece outras providências, com suas respectivas alterações.
- 2) Lei nº 9.074, de 17 de julho de 1995 – Estabelece normas para a outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências, com suas modificações.
- 3) Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 – Institui normas gerais para a licitação e contratação de parcerias público-privadas (PPPs) no âmbito da administração pública, incluindo alterações subsequentes.
- 4) Decreto nº 8.428, de 02 de abril de 2015 – Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos, por pessoa física ou jurídica, conforme disposto no artigo 5º da Lei de PPPs, com suas atualizações.
- 5) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regula as contratações públicas, aplicando-se ao processo licitatório e à execução dos contratos administrativos.
- 6) Lei Estadual nº 3.363, de 30 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas, com suas modificações, aplicando-se aos projetos de PPP no âmbito estadual.
- 7) Decreto Estadual nº 31.756, de 11 de novembro de 2011 – Regulamenta o Conselho Gestor e a Unidade Gestora do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas, conforme suas modificações.
- 8) Decreto Estadual nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022 – Regula o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) no Estado do Amazonas, relativo à apresentação de estudos técnicos por interessados na execução de projetos de concessão ou PPPs, incluindo suas alterações.
- 9) Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 – Regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, detalhando normas para a execução de licitações e contratações administrativas.
- 10) Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.
- 11) Decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022 – Institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, e dá outras providências.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- 12) Tribunal de Contas da União – TCU, Boletim Especial nº 37/24, 2018 – Orientações sobre a fiscalização e análise dos projetos de concessões e PPPs no Brasil.
- 13) APMG (Global), APMG PPP Certification Guide – Guia de Certificação de Parcerias Público-Privadas (PPPs), que fornece as diretrizes e melhores práticas para a estruturação de PPPs, disponível em: <https://ppp-certification.com/pppguide/download>.
- 14) NOTA TÉCNICA Nº 01/2023-DEADESC/SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que Dispõe sobre informações relevantes a serem observadas aos gestores públicos da Administração Pública Estadual e Municipal no âmbito do Estado do Amazonas quando do planejamento e contratação de Parcerias Público-Privadas (PPPs).
- 15) RADAR PPP, Guia Prático para Estruturação de Programas e Projetos de PPP – Manual de apoio para a elaboração e estruturação de projetos de PPP, disponível em: <https://www.radarppp.com/wp-content/uploads/201408-guia-pratico-para-estruturacao-de-programas-e-projetos-de-ppp.pdf>.
- 16) Banco Mundial, Disclosure of Project and Contract Information in Public-Private Partnerships – Documento que trata da transparência e divulgação das informações sobre contratos e projetos de PPPs, disponível em: <https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/library/ppp-reference-guide-3-0-full-version>.
- 17) Banco Mundial (Global), PPP Reference Guide 3.0 (Full version) – Guia completo sobre PPPs, disponível em: <https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/library/ppp-reference-guide-3-0-full-version>.
- 18) Brasil, Portal do PPI (Programa de Parcerias de Investimentos) – Plataforma oficial do Governo Federal, que apresenta os projetos em andamento de PPPs no Brasil, disponível em: <https://portal.ppi.gov.br/projetos1#/s/Em%20andamento/u//e//m/Parceria%20P%C3%BAblica-Privada/r/>.
- 19) International Finance Corporation, World Bank Group, Estruturação de Projetos de PPP e Concessão no Brasil – Diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento do modelo brasileiro de PPPs, publicado em dezembro de 2015.
- 20) IPEA, Concessões e Parcerias Público-Privadas: Políticas Públicas para Provisão de Infraestrutura, organizador: Mauro Santos Silva, 2022 – Estudo detalhado sobre políticas públicas de concessões e PPPs no Brasil.
- 21) Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIC, Critérios de Seleção de Projetos PPP – Determinantes da criação de valor na utilização de recursos públicos em PPPs, disponível em: <http://www.iadb.org>.
- 22) Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Parcerias na Administração Pública, 13ª edição – Obra fundamental sobre a teoria e prática das parcerias na administração pública, Editora Forense, 2021.
- 23) Lei Delegada nº 87, de 18 de maio de 2007: Estabelece a estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, incluindo o Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC), definindo suas finalidades e competências;
- 24) Emenda Constitucional nº 87, de 09 de setembro de 2014: Modifica a Constituição do Estado do Amazonas para incluir disposições sobre a autonomia e a estrutura do DPTC, assegurando que seja dirigido por peritos efetivos.
- 25) Todas as normas, manuais e doutrinas mencionadas têm aplicação direta na estruturação e execução do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, devendo os interessados



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

se pautar por elas no desenvolvimento das propostas e estudos técnicos exigidos para o projeto. Além disso, as orientações e regulamentações da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP-AM) e outras normativas estaduais e federais serão levadas em consideração no processo de seleção e aprovação da modelagem do projeto.

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. Os estudos técnicos a serem realizados devem contemplar os produtos abaixo:

- I. Produto 1 – Estudo de Demanda;
- II. Produto 2 - Estudo Técnico-Operacional;
- III. Produto 3 - Estudo de Engenharia e Arquitetura;
- IV. Produto 4 - Estudo Econômico-Financeiro.
- V. Produto 5 - Estudo Jurídico-Institucional;
- VI. Produto 6 - Plano de Comunicação e Engajamento.

6.2. Passa-se agora a ser especificado um conjunto de diretrizes orientadoras para os trabalhos a serem realizados e análises para os produtos que devem ser entregues.

6.3. PRODUTO 1 - ESTUDO DE DEMANDA

6.3.1. Das Diretrizes

- i. Deverá ser a preparação do projeto, consiste em uma apresentação inicial do serviço a ser estudado com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias.
- ii. Deverá conter avaliações preliminares, identificando objetivos, possíveis limitações e restrições que possam influenciar a estruturação do projeto.
- iii. Deverá começar pela preparação inicial do projeto, com base na análise de dados secundários e pesquisas exploratórias, com objetivo de identificar os principais fatores que influenciam a demanda, apontar possíveis limitações e estabelecer diretrizes para a estruturação do projeto, considerando os parâmetros Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Sistema Único de Segurança Pública (Susp).

6.3.2. Do Produto

- i. Fornecer informações sobre o potencial de demanda dos serviços a serem concedidos, com foco **no Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC)**.
- ii. Analisar os serviços objeto deste Termo de Referência já existentes em cada local identificado neste edital, identificando os gaps de cobertura e infraestrutura, a fim de evitar a sobreposição de serviços e otimizar os investimentos. A análise será utilizada para a criação dos planos operacionais, estimativas de receita, custos de investimento e operação, integrando-se com outros produtos do projeto.
- iii. Demonstrar as melhorias esperadas com a implementação do projeto, em termos de economia (redução dos custos), eficiência (aumento da produtividade), eficácia (aumento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- da qualidade e da resiliência a longo prazo às tendências ambientais, sociais e econômicas), conformidade (cumprimento de requisitos legais), substituição (de um serviço que está prestes a expirar) ou antecipação (mitigação de riscos ambientais e sociais, realização de benefícios ambientais e sociais).
- iv. Demonstrar a análise técnica que indique as possibilidades de implantação e operação do serviço.
 - v. As alternativas propostas deverão conter avaliação dos serviços e produtos possíveis de serem empregados, identificando vantagens e desvantagens técnicas.
 - vi. Apresentar as possibilidades de uso via concessão simples, via concessão por parceria público-privada ou outra forma que considere mais adequada. Justificar a sugestão mais vantajosa. O intuito é apresentar o melhor modelo operacional a ser empregado, levando em consideração, inclusive, prazo de disponibilização dos serviços, manutenção e complexidade, por exemplo.
 - vii. Elaborar a Matriz de Risco associada ao empreendimento, com definição da alocação e gestão dos riscos de todos os parâmetros jurídicos necessários, inclusive o modelo de garantias e elaboração de memorando legal descrevendo os instrumentos legais e a justificativa para a escolha.
 - viii. Realizar análise do público-alvo, dimensionando e identificando as características gerais, a fim de traçar o perfil de atendimento.
 - ix. Identificar *benchmarks* que possam ser traduzidos em opções concretas, de forma a estruturar a futura concessão desejada, em termos de processos, qualificação, produtos, etc. A metodologia do estudo deve considerar os parâmetros e os possíveis ajustes futuros necessários para garantir a aderência às necessidades da segurança pública do Estado do Amazonas.
 - x. Identificar a metodologia, das premissas, dos pontos críticos da modelagem e dos prováveis ajustes futuros.

6.4. PRODUTO 2 – ESTUDO TÉCNICO-OPERACIONAL

6.4.1. Das Diretrizes:

- i. Deverá observar o objeto e o detalhamento do objeto constante no edital e no Termo de Referência;
- ii. Deverá ser um documento contendo o planejamento e as estratégias definidas para a operação do negócio.
- iii. O negócio a ser descrito deverá estar baseado na opção selecionada para a prestação de serviço de gestão da operação.
- iv. Deverá abranger os aspectos estratégicos, administrativos, mercadológico, técnico, operacional e financeiro, fazendo a conexão com as análises do estudo de demanda, da viabilidade econômico-financeira e jurídico-institucional, demonstrando, assim, como será o funcionamento do empreendimento.
- v. Deverá incorporar os aspectos relacionados ao diagnóstico da situação técnico-operacional do objeto a ser licitado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- vi. Deverá informar a avaliação dos aspectos sociais e ambientais que podem impactar o PROJETO, previamente levantados pela CONTRATANTE, avaliação dos planos para mitigação dos riscos relacionados.
- vii. O diagnóstico da situação técnico-operacional deverá qualificar a infraestrutura atual instalada, as características e necessidades do serviço, as características do modelo atual de gestão, operação e manutenção do sistema, bem como os níveis de serviço atuais. Devem ser analisadas as informações disponibilizadas referentes à situação atual dos ativos, projetos, pessoal, custos atuais de operação e manutenção, dentre outras a serem solicitadas à CONTRATANTE.
- viii. Deverá informar a validação para os valores de CAPEX e OPEX estimados e necessários para implantação e manutenção da qualidade do projeto.
- ix. Deverá compreender quais disposições de gestão e governança de projeto precisarão ser implementadas e resolver essas questões;
 - x. Deverá desenvolver e implementar a estrutura de controle de qualidade e aprovação;
 - xi. Deverá viabilizar um plano inicial de gestão de risco, incluindo avaliações de risco ambiental e social, bem como planos de mitigação correspondentes;
 - xii. Deverá entender onde existem lacunas em seu plano que precisarão ser abordadas no estágio de Proposta Intermediária de Investimento;
 - xiii. Deverá compreender os marcos e o cronograma do projeto;
 - xiv. Deverá verificar quais consultores externos será preciso contratar e se essa despesa está no orçamento do projeto;
 - xv. Deverá observar se existe um plano inicial de gestão de mudanças e de realização de Benefícios, para mensurar o desempenho do contrato;
 - xvi. Deverá ser previsto identidade visual padronizada para todos os departamentos e núcleos;
 - xvii. Aspectos técnicos e de infraestrutura para serem considerados no produto:
 - a. Rede de dados de alta velocidade;
 - b. Armazenamento de dados em larga escala com redundância;
 - c. Redundância elétrica;
 - d. Redundância de Telecomunicação (links de dados);
 - e. Integração e interoperabilidade com sistemas e plataformas de dados;
 - f. Capacidade de implementação de recursos de sistema de acordo com necessidade/demanda;
 - g. Previsão de todos os equipamentos e profissionais para o atendimento;
 - h. Materiais e equipamentos modernos para as áreas finalísticas, podendo ser portáteis, integrados;
 - i. Sistema com Inteligência Artificial de apoio;

6.4.2. Do Produto:

- i. Sumário executivo – contendo os pontos mais importantes do PROJETO, incluindo o modelo de negócio e a proposta de valor;
- ii. Para o dimensionamento do investimento em uma PPP, o estudo deverá ter níveis de detalhamento de Anteprojeto, e serão usados como referência e, via de regra, não são



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

vinculantes ou o são apenas em parte. Isto porque a premissa de realização de uma PPP, é que o parceiro privado encontrará uma forma mais eficiente de implantar o projeto do que a projetada pelo poder público. Portanto, deverá conter informações como:

- a. Desenvolvimento da solução escolhida;
 - b. Requisitos técnicos mínimos;
 - c. Identificação do tipo de serviços a executar, materiais e equipamentos incorporados à obra;
 - d. Requisitos técnicos mínimos, globais e localizados, para as facilidades a serem construídas;
 - e. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de **métodos construtivos**;
 - f. Custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos devidamente avaliados.
- iii. Modelagem de Serviços e Indicadores.
 - iv. Modelo do negócio – como o negócio funcionará, produtos e serviços, incluindo canais de atendimento, distribuição, promoção, gestão e sustentabilidade;
 - v. Planejamento estratégico do negócio – contendo proposta de missão, visão, valores, riscos e análise SWOT;
 - vi. Análise de mercado, com levantamento dos concorrentes diretos e indiretos, identificando suas estratégias de marketing, preços praticados, produtos e serviços oferecidos, pontos fortes e fracos;
 - vii. Plano de marketing – contendo as estratégias de divulgação, comercialização e promoção dos produtos e serviços;
 - viii. Plano financeiro – contendo, a partir de premissas estabelecidas, as receitas, as despesas, os investimentos, fluxo de caixa, cálculo da taxa mínima de retorno, cálculo do VPL, estimativa de faturamento mensal, fontes de financiamento;
 - ix. Plano de Gestão Ambiental – contendo a relação dos potenciais impactos ambientais, elencando os atributos de cada impacto, a fase em que ocorrem e as medidas mitigadoras ambientais e de gestão propostas, ainda se faz necessário detalhar as medidas ambientais previstas para evitar, reduzir, remediar e/ou compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos e tem de ser apresentado os procedimentos para monitorar, medir, analisar e avaliar o desempenho ambiental do PGA. (Código Ambiental do Município de Manaus – Lei nº 605/01; Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus e Suas Leis Complementares; Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Nº 6.938/81; Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei Nº 12.305/10; Padrões de Emissão de Ruídos - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 0 01 / 90; Condições e Padrões de Lançamento de Efluentes – RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/05/ complementa e altera a Resolução Nº 357/05 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/11; Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico – Lei Nº 11.445/07 e Nº 14.026/20; Programa de Tratamento e Uso Racional das Águas nas Edificações – Pro-Águas – Lei Nº 1.192/07, Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
 - x. Plano Operacional – deverá apresentar:
 - a. Os principais elementos da operação, o detalhamento do conjunto de procedimentos e metodologias adequados à execução das atividades previstas de acordo com o modelo de negócios a ser proposto, incluindo processos administrativos, sistemas de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- informações e tecnologias a serem empregadas, interface com órgãos de controle TCU, TCE, etc.);
- b. A forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população;
 - c. A projeção de demanda ao longo do tempo sugerido de concessão, considerando o crescimento demográfico e econômico, bem como eventual ampliação, construção da área;
 - d. Plano de operação e manutenção dos ativos, equipamentos e preservação do patrimônio;
 - e. Plano de contingência com descrição das ações que serão tomadas em caso de imprevistos ou situações de crise, segurança, como falhas em sistemas, fraudes, problemas operacionais, entre outros;
 - f. Plano de recursos humanos com definição da estrutura organizacional dos equipamentos, das funções e cargos, descrição das competências e habilidades necessárias para cada posição, plano de remuneração e benefícios, plano de capacitação e desenvolvimento dos funcionários, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação;
 - g. Plano de gerenciamento de riscos com descrição dos principais riscos associados ao negócio e das medidas que serão adotadas para minimizá-los ou eliminá-los, incluindo análise de riscos financeiros, operacionais, legais, reputacionais, entre outros;
 - h. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão: a) Custos operacionais; b) Custos administrativos; c) Custos de manutenção; d) Outras despesas.
- xi. Modelo jurídico-institucional – contendo o modelo de governança, a gestão do contrato, os atores públicos e privados, e os riscos na contratação;
 - xii. Construção de cenários – contendo simulações para o resultado financeiro a partir de situações diversas (pessimistas, otimistas etc.) sobre o mercado futuro;
 - xiii. **Medição de desempenho:** desenvolvimento de métricas para mensurar o desempenho da concessão do serviço público, ou seja, proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.
 - xiv. Cronograma;
 - xv. Anexos – no caso de haver necessidade de serem anexados documentos, como legislações, contratos, roteiros, plantas etc.

6.5. PRODUTO 3 – ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6.5.1. Das Diretrizes

- i. Para efeito deste estudo, deverão ser atendidas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de arquitetura e engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos demais estudos técnicos, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento de eventual impacto ambiental, e que possibilitem a avaliação do custo de eventual obra e a definição do prazo de execução.

- ii. Desenvolver a solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- iii. Apresentar soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- iv. Fornecer elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- v. Apresentar orçamento dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão, com memória de cálculo identificando a origem dos custos apresentados.
- vi. Basear toda sua metodologia de trabalho em parâmetros científicos, de conhecimento, pesquisa e levantamento de dados com base nas experiências dos profissionais especialistas a compor as equipes técnicas;
- vii. Considerar como premissa a adoção de soluções que considerem os princípios de sustentabilidade e de acessibilidade universal;
- viii. Garantir a conformidade com as exigências legais e normas técnicas pertinentes;
- ix. Ser responsáveis pela disponibilização de todo material e equipe técnica necessários para a realização das visitas técnicas e elaboração dos estudos.

6.5.2. Do Produto

- i. Conter Projeto de Arquitetura e Engenharia;
- ii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia poderá contar com o apoio de informações obtidas com especialistas, entrevistas, pesquisas em órgãos públicos, pesquisa bibliográfica (em revistas, artigos, jornais e outros materiais científicos) e projetos anteriores, quando disponíveis e se necessário.
- iii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá conter:
 - a. Descrição do uso do espaço;
 - b. Grau de adequabilidade do ambiente: avaliação do espaço quanto ao seu uso, indicando se está adequado, parcialmente adequado ou inadequado à finalidade pretendida, justificando através de levantamento fotográfico e normativas técnicas, legislação aplicável ou boas práticas do setor;
 - c. Identificação de espaços subutilizados ou desocupados.
- iv. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá levar em conta a totalidade dos ambientes, possibilitando uma visão global da adequabilidade das edificações.
- v. A avaliação do grau de adequabilidade do ambiente deverá ser acompanhada de justificativa técnica, com levantamento fotográfico, caso pertinente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- vi. O Projeto de Arquitetura e Engenharia, para cada ambiente, deverá avaliar o estado e, sempre que pertinente, a possibilidade de instalação, atualização ou reforma dos seguintes sistemas e elementos da edificação:
 - a. Elementos estruturais (pilares, vigas, paredes estruturais etc.);
 - b. Fachada (revestimentos, pintura, brises etc.);
 - c. Cobertura (incusos telhas, telhados, lajes impermeabilizadas, domos, claraboias, calhas, rufos, análise de estanqueidade etc.);
 - d. Esquadrias (portas, janelas, guarda-corpos etc.);
 - e. Sistema de Climatização (ar-condicionado, ventilação, controle de pressurização, chillers etc.), de acordo com as normas técnicas aplicáveis a hospitais;
 - f. Instalações Elétricas;
 - g. Instalações Hidráulicas;
 - h. Segurança (circuito fechado de televisão (CFTV), alarmes, controle de acesso, catracas etc.);
 - i. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
 - j. Acessibilidade universal.
 - k. Deverá ser previsto identidade visual padronizada.
- vii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá ser proposto caso haja identificação de reformas ou intervenções necessárias em sistemas e elementos a edificação, a serem realizadas na fase inicial de eventual parceria com a iniciativa privada.
- viii. Os Projetos de Arquitetura e Engenharia poderão propor a inclusão no escopo do projeto de eventuais outros projetos, obras e intervenções já licitados ou contratados, mas que eventualmente estejam com processo de licitação ou execução interrompidos
- ix. Deverá ser justificada a decisão pela inclusão ou não de projetos, obras ou intervenções já licitados ou contratados no escopo do projeto, conforme previsto no item acima.
- x. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá priorizar as intervenções que visem a garantia da acessibilidade universal das edificações às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- xi. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá priorizar as intervenções que visem a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e outros entes similares necessários para plena execução das atividades do Complexo.
- xii. O Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá abranger projeto de sinalização e linguagem visual, incluindo eventual recuperação, substituição ou modernização das sinalizações, placas e avisos;
- xiii. As reformas ou intervenções propostas deverão ser apresentadas no nível de ANTEPROJETO, com peças gráficas e descrição de todas as intervenções e obras necessárias, bem como justificativas para cada uma das intervenções.
- xiv. Os arquivos referentes aos ANTEPROJETOS deverão ser disponibilizados em meio digital, editável, em arquivos compatíveis com os formatos “DWG” e “PDF”, complementarmente poderão ser disponibilizados em formatos, “SKP”, “JPEG”, “PNG”, e/ou “Shapefile” e, em caso de modelo BIM, em formato aberto “IFC”.
- xv. Para cada intervenção proposta no âmbito do Projeto de Arquitetura e Engenharia deverá ser apresentado:
 - a. Plano de Implementação, com cronograma de obras, dimensionamento de pessoal e equipamentos necessários e o faseamento das atividades;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- b. Orçamento detalhado, contendo estimativa dos investimentos e despesas de implantação mapeadas com os itens de custo discriminados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento (materiais, equipamentos, obras civis, dentre outros), que deve ter como base as tabelas de preços oficiais e, quando não possível, fontes públicas e/ou cotações;
 - c. Cronograma físico-financeiro dos investimentos que contemple toda a execução das obras;
 - d. Peças gráficas com todas as cotas e medidas dos ambientes, além de representação de todos os seus elementos, tais como portas e janelas, instalações elétricas e hidráulicas, dados de revestimentos e classificações de cômodos de acordo com o uso para identificação de cada local em que haja intervenção proposta.
- xvi. O Projeto de Engenharia e Arquitetura deverá:
- a. Ser apresentados de forma a possibilitar uma visão global do projeto, identificando com clareza a intervenção proposta no contexto da edificação;
 - b. Apresentar solução preferível, através de estimativas econômico-financeiras, buscando o melhor custo-benefício para a solução proposta;
 - c. Promover a otimização e aprimoramento dos **serviços de segurança pública**, bem como oferecer subsídios para soluções que promovam a reativação de equipamentos, serviços e ambientes que hoje não possuem uso devido a falhas de infraestrutura, sistemas ou indisponibilidade de equipamentos funcionais;
 - d. Considerar os padrões construtivos, arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos e ambientais necessários para o atendimento das normas e legislações aplicáveis e as normas de acessibilidade, garantindo o atendimento aos requisitos legais necessários;
 - e. Considerar as regulações setoriais vigentes no país;
 - f. Priorizar a racionalização e o atendimento de parâmetros técnicos mínimos a serem indicados;
 - g. Considerar a viabilidade da implantação de tecnologias construtivas e operacionais visando à sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais, como, por exemplo: (i) eficiência e sustentabilidade energética, racionalização do uso de energia e/ou viabilizando o uso de fontes renováveis; (ii) uso racional de água e/ou sistemas de captação de reuso de água; (iii) o gerenciamento e destinação adequada dos resíduos; (iv) coleta de lixo reciclável; entre outros;
 - h. Considerar métodos construtivos modernos, garantindo padrões de qualidade dos materiais e serviços e acabamentos duráveis e adequados para diferentes usos e por diversas pessoas.
- xvii. Apresentar, junto com o Projeto de Arquitetura e Engenharia, todo rol de normas técnicas e legislações que regulamentam o funcionamento dos serviços.
- xviii. As soluções propostas deverão considerar mecanismos para a mitigação do impacto das obras na operação nas unidades existentes, apresentando um plano que considere a impossibilidade de interrupção dos serviços hospitalares assistenciais.
- xix. Para os investimentos propostos, deverão ser disponibilizadas planilhas com fórmulas e macros abertas, contendo as estimativas detalhadas de CAPEX anuais, assim como deverão ser apresentados o racional, fonte e referência de todos os valores, dimensionamentos e parametrizações.

6.6. PRODUTO 4 – ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.6.1. Das Diretrizes



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- i. Deverá apresentar a viabilidade do projeto perante o modelo operacional ótimo a ser proposto.
- ii. Deverá conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, *value for money*, dentre outros.
- iii. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos.
- iv. Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

6.6.2. Do Produto:

- i. Descrição dos produtos/equipamentos a serem disponibilizados;
- ii. As receitas projetadas, incluindo as principais e as alternativas ao modelo;
- iii. Os custos projetados, incluindo os fixos e variáveis, CAPEX e OPEX;
- iv. A análise custo-benefício, incluído os custos de implantação, operação e manutenção;
- v. O *Value for Money*;
- vi. As necessidades de capital de giro e demais necessidades financeiras;
- vii. Os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida comparado à exploração pelo setor público;
- viii. As externalidades positivas e negativas ao empreendimento;
- ix. A solução comercial, aliando a proposta financeira com a econômica;
- x. O resultado econômico, em termos de Valor Presente Líquido, com detalhamento das receitas e despesas projetadas;
- xi. O cálculo e detalhamento da depreciação relativa aos investimentos;
- xii. A estimativa de faturamento e a elaboração de demonstrações de resultado;
- xiii. Compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado.
- xiv. Matriz de riscos e quantificação de riscos transferidos ao concessionário:
 - a. Identificação, caracterização, impactos, custos e mitigação dos riscos relacionados com a gestão, operação e manutenção dos equipamentos;
 - b. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto;
 - c. Análise das implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual do qual a referida alocação poderia ser efetivada, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato príncipe e álea econômica extraordinária;
 - d. Análise de Sensibilidade e Simulação de Monte Carlo, com a evidenciação das situações em que o Valor Presente Líquido do projeto pode ser negativo, sua probabilidade de ocorrência, assim como o desenvolvimento de estratégias alternativas para o enfrentamento dessas situações.
 - e. Os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e os prazos de regularização e, quando houver, a forma de acionamento da garantia.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- xv. O modelo de garantias;
- xvi. A contraprestação pública, se houver, incluindo os seus cálculos e fórmulas;
- xvii. O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados;
- xviii. Os critérios de remuneração e mecanismos de pagamento da parceria:
 - a. A obtenção dos melhores resultados para o Estado do Amazonas;
 - b. O assegurado retorno sobre o investimento;
 - c. O incentivo à eficiência operacional e comercial do concessionário;
 - d. O aumento da competição no leilão.
- xix. Análise do tipo de concessão.
- xx. Avaliação de endividamento, grau de alavancagem financeira e indicadores de endividamento.
- xxi. O estudo deverá conter a demonstração do real interesse e capacidade de parceiro (s) privado (s) em participar de uma concorrência para a futura parceria nos moldes do modelo proposto.
- xxii. Incorporar os aspectos relacionados aos diagnósticos da situação fiscal do Estado e situação financeira da CONTRATANTE, bem como a análise da atratividade do PROJETO junto a potenciais investidores.
- xxiii. O diagnóstico da situação fiscal tem como objetivo entender os valores envolvidos (investimentos, custeio e arrecadação) com a operação e manutenção dos serviços a serem concedidos, bem como as condições fiscais/ financeiras do poder público municipal e a situação financeira da CONTRATANTE para avaliar sua capacidade em suportar os valores previstos com o novo projeto.
- xxiv. O diagnóstico de atratividade tem o objetivo de qualificar o interesse junto a potenciais investidores. O trabalho consistirá em *MARKET SOUNDING*, incluindo estudos de *BENCHMARKING* referente ao interesse e participação do mercado bem como resultados das últimas concessões da área no Brasil.
- xxv. Definir as premissas e componentes econômico-financeiros do PROJETO que permita o equilíbrio ideal entre as necessidades e expectativas da CONTRATANTE com a atratividade esperada do setor privado, levando em consideração todos os resultados dos estudos técnicos realizados.
- xxvi. Análise sobre custos para procedimentos relativos à adequação institucional, incluindo a identidade visual do projeto.

6.7. PRODUTO 5 – ESTUDO JURÍDICO-INSTITUCIONAL

6.7.1. Das Diretrizes

1.1.1. Definição das premissas jurídicas a serem utilizadas como balizas da elaboração das minutas de Edital e Contrato, bem como de seus respectivos anexos. A definição das premissas jurídicas deverá ocorrer em consonância com aquelas estabelecidas nos outros estudos de modelagem, devendo ter sempre em vista a viabilidade do PROJETO e a mitigação do risco de questionamento perante órgãos de controle, por meio da observância de suas orientações, quando houver, e da adoção de fundamentação adequada e robusta no



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- caso de aspectos para os quais não haja orientação e que sejam passíveis de questionamento.
- i. A análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo jurídico sugerido e os aspectos de gestão da concessão, deverão ser desenvolvidos à luz da legislação vigente.
 - ii. Na análise da viabilidade jurídico-institucional é fundamental a definição de um ambiente regulatório claro, estável e flexível, que seja capaz de gerar segurança para os investimentos, a cooperação econômica entre os parceiros e a redução de riscos na forma da lei.
 - iii. A matriz de risco associado aos empreendimentos deve ser elaborada, contendo tanto os riscos controláveis como os não controláveis, para que seja possível traçar as diretrizes da adequada alocação e gestão do risco na regulamentação das cláusulas contratuais.
 - iv. Na regulamentação das cláusulas contratuais devem ser estabelecidos, de forma clara, como será efetuado o controle e acompanhamento da execução da concessão, prevendo, dentre outros assuntos, o que segue:
 - a. O licenciamento ambiental e o estudo de impacto de trânsito e respeito ao tombamento (caso presente) serão de responsabilidade do Concessionário.
 - b. A gestão do desempenho será realizada por meio de indicadores que deverão ser baseados em premissas quantitativas e qualitativas objetivando fornecer subsídios para avaliação, no mínimo, dos seguintes tópicos: atingimento dos objetivos e resultados estratégicos por parte da concedente; desempenho do serviço concedido e correspondente remuneração do concessionário.
 - c. Caso se considere a cessão de ativos públicos, a gestão desses ativos cedidos ao concessionário, e os que este venha a constituir durante o período da concessão, será objeto de acompanhamento por parte da concedente.
 - d. A gestão de relacionamento entre envolvidos na concessão será conduzida pelo gerenciamento de conflito de forma a evitar a rescisão do contrato. Sendo assim, a minuta do contrato deverá estabelecer estruturas de gestão para o relacionamento imparcial sendo encorajada a negociação ou a mediação entre as partes.
 - e. A gestão de pagamento deverá refletir as condições e formas das contraprestações, condições da oferta ou disponibilidade; condições da utilização da disponibilidade; valor da remuneração fixa; fórmula (s) de cálculo para apuração da remuneração variável em função do desempenho operacional do concessionário; fórmula (s) de partilha de prejuízos ou ganhos financeiros excepcionais, advindo de fatores exógenos ao processo da concessão.

6.7.2. Do Produto:

6.7.2.1. As análises jurídicas a serem entregues deverão contemplar dois conjuntos:

1. Desenho e estruturação do modelo jurídico mais vantajoso para o projeto, claramente detalhado e justificado, contendo:
 - i. Análise jurídica das competências do Estado do Amazonas e do parceiro privado para a implantação do modelo;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- ii. Mapeamento das opções que o Estado do Amazonas possui para viabilizar o arranjo jurídico necessário para a implementação do projeto;
 - iii. Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado, tais como contratos, convênios de cooperação, contrato de programa, etc.;
 - iv. Análise dos fatores jurídicos, técnicos e procedimentais do Estado do Amazonas que condicionam a publicação de editais de licitação.
 - v. Análise dos aspectos tributários relacionados ao modelo de contratação selecionado, política de privacidade e Lei de Proteção de Dados.
 - vi. Análise sobre a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
 - vii. Análise formal sobre a compatibilidade com a lei orçamentária anual, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual.
 - viii. Definição do modelo de governança da parceria: como será realizada a gestão do contrato, quais os atores públicos e privados que serão envolvidos, com suas respectivas atribuições, em função das atividades de interesse público e privado, garantindo que as ações das partes do Contrato sejam pautadas pelo retorno econômico e social esperado. Elaborar diretrizes para um plano de controle de qualidade e aprovações pelos responsáveis dentro da equipe do projeto (controles internos);
 - ix. Elaboração de diretrizes que nortearão a pretensa contratada na elaboração dos estudos ambientais, licenciamento ambiental (LP), Estudo de Impacto Ambiental – EIA, e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou, se for o caso, Relatório Ambiental Simplificado – RAS, bem como, a elaboração das respectivas medidas mitigatórias e/ou compensatórias dos impactos ao meio ambiente demandados, com observância da legislação pertinente e Normas Técnicas Brasileiras.
2. Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios e demais documentos necessários à implementação do projeto, incluindo:
- i. Minuta de leis, decretos, contratos, editais, termos de referência e seus anexos, todos com suas devidas justificativas sempre visando o interesse público e os princípios licitatórios;
 - ii. Pareceres jurídicos que expressem a credibilidade do modelo;
 - iii. Definição das garantias a serem exigidas na licitação;
 - iv. Indicação dos critérios de qualificação dos licitantes, de julgamento e de estratégias de negociação até a contratação, conforme as condições da legislação vigente;
 - v. Organização das tarefas e decisões em documentos para a eventual publicação da consulta pública;
 - vi. Mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
 - vii. Incorporação das diretrizes consolidadas nos estudos mencionados acima nos documentos para licitação;
 - viii. Identificação dos requisitos a serem observados pelo parceiro privado;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

- ix. Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato;
- x. Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- xi. Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- xii. Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- xiii. Regulação e fiscalização do contrato;
- xiv. Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- xv. Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, bem como outros aspectos jurídicos relevantes.

6.8.PRODUTO 6 - PLANO DE COMUNICAÇÃO E DE ENGAJAMENTO

6.8.1. Das Diretrizes:

- i. Objetivo: a garantia de divulgação do projeto para a sociedade, o atendimento das necessidades de informação e comunicação de todos interessados.
- ii. Plano de comunicação e engajamento deve ser transparente e abrangente que informe todas as partes interessadas sobre o andamento do processo licitatório, incluindo prazos, etapas e resultados alcançados.

6.8.2. Do Produto:

- i. Definição e execução de um plano de comunicação, engajamento e integração de todas as partes interessadas no projeto.
- ii. Planejamento das atividades relacionadas à comunicação social do PROJETO, envolvendo transparência e engajamento de *stakeholders*, e definindo como será a execução das ações e estratégias recomendadas no plano.
- iii. Mapear os potenciais interessados em investir no projeto, no mercado nacional e internacional, de forma a viabilizar uma adequada visão do mercado, bem como a aproximação e contato com tais potenciais investidores para fins de sondagem posterior do mercado e divulgação do projeto.
- iv. O plano de comunicação deve conter:
 - a. Diagnóstico de comunicação (análise de contexto);
 - b. Mapeamento de stakeholders e públicos de interesse;
 - c. Propostas de ações de Comunicação e Engajamento;
 - d. Mensagens-chave;
 - e. Matrizes de risco;
 - f. Manual de gestão de crises.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1.** A contratação deverá observar as normas contidas na Lei Estadual nº 3.363, de 30.12.2008, Decreto Estadual nº 31.756, de 11.11.2011, e Decreto Estadual nº 45.238, de 23.02.2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/B633.E1F0.1A80.8156/6CE1F023>
Código verificador: **B633.E1F0.1A80.8156** CRC: **6CE1F023**

No que couber, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 11.079/2004, assim como nas legislações correlatas, ainda, pelo estabelecido no presente documento.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

8.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Estadual nº 3.363, de 30.12.2008, Decreto Estadual nº 31.756, de 11.11.2011, e Decreto Estadual nº 45.238, de 23.02.2022. No que couber, na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 11.079/2004, assim como nas legislações correlatas, ainda, pelo estabelecido no presente documento.

Manaus, 16 de maio de 2025.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

